



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO POR CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO SETOR INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS: DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADAPTAÇÃO, AJUSTES DA SOLUÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL E SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA TÉCNICA REMOTA PARA OS USUÁRIOS DA PLATAFORMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**PROCESSO Nº 092/2020
EDITAL Nº 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal da Fazenda, Sr. RUBENS PARREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º M-874.044, SSP/SP e CPF n.º 214.205.486-20, e a Empresa **INSTITUTO GOV LTDA - EPP**, inscrito no **CNPJ sob o nº 18.595.011/0001-27**, com endereço na Rua Antônio Candido Pereira, 117, sala 2, Bairro Jardim Faculdade, Sorocaba – SP, telefone 15 99684 6705, e-mail institutogov18@gmail.com, vanderleysantiago50@gmail.com, representado neste ato por **VANDERLEY NERIS SANTIAGO**, portador da carteira de identidade nº 18.889.873-6, CPF nº 061.710.378-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo Aditivo A Contratação de empresa especializada para fornecimento por Cessão de Licença de uso de Programas de Computador, visando a Prestação de Contas do Terceiro Setor incluindo Prestação de Serviços Técnicos Especializados: de Fornecimento, Instalação, Implantação, Adaptação, Ajustes Da Solução, Capacitação de Usuários, Manutenção Técnica e Legal e Suporte Técnico e Assessoria Técnica Remota para os Usuários da Plataforma, pelo período de 12 (doze) meses**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1º, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 01/09/2020, cujo objeto compreende a Contratação de empresa especializada para fornecimento por Cessão de Licença de uso de Programas de Computador, visando a Prestação de Contas do Terceiro Setor incluindo Prestação de Serviços Técnicos Especializados: de Fornecimento, Instalação, Implantação, Adaptação, Ajustes Da Solução, Capacitação de Usuários, Manutenção Técnica e Legal e Suporte Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

e Assessoria Técnica Remota para os Usuários da Plataforma, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.03.05

SEÇÃO DE CONVÊNIOS

3.3.90.40.00

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

04.123.0010.2014.0000

MANUTENÇÃO SEÇÃO DE CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 01 de setembro de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente contrato com o devido reajuste anual é de **R\$ 3.575,52 (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** mensais, **totalizando 42.906,24 (Quarenta e dois mil novecentos e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme manifestação apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 30 de agosto de 2021.

RUBENS PARREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

INSTITUTO GOV LTDA – EPP
Vanderley Neris Santiago